



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Ofício n.º 01/2024/OUV

Campinápolis, 30 de janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis-MT
Sr. Rozangela Raquel

Pelo presente, nos dirigimos a Vossa Excelência, cumprindo as atribuições legais da Ouvidoria encaminhamos a manifestação nº 20240124151729 Protocolada em 24/01/2024 que relata suposto “Parece que Câmara Municipal de Campinápolis não se tem o Código de Ética e Decoro Parlamentar e nem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar” afim de dar conhecimento aos Nobres Vereadores por meio da leitura em plenário, em cumprimento ao art.16 da Resolução 181/2022.

Ante o dever fiscalizatório cabe aos Vereadores manifestar opinião ou providência dentro do procedimento administrativo que entenderem cabíveis ao caso.

Certos de contar com a colaboração e providências de Vossa Excelência externamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Olga Mariana Moraes Costa
OLGA MARIANA MORAES COSTA

Ouvidora Geral
Portaria nº332/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Recebi em <u>30/01/2024</u>
Horas: <u>15</u> hs. <u>15</u> min.
<i>Rosângela</i>
Assinatura